

CÂMARA MUNICIPAL 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA ATA EM MINUTA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e conforme deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021.

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DELIBERAÇÃO: Aprovação da Ata n.º 18/2021 respeitante à 2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 28 de outubro de 2021.

VOTAÇÃO: Aprovada por Unavimidado.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

Altino condus ans



Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.°, n.°s 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proposta n.º 12/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO:

- Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para a "Administração de Vacinas contra a Gripe Contingente SNS", no concelho de Mondim de Basto, a celebrar entre este Município, a Associação Nacional das Farmácias e a Farminveste Investimentos, Participações e Gestão, S.A., atribuindo-se o apoio no valor total € 500,00 (quinhentos euros), correspondente à vacinação contra a gripe em farmácias aderentes deste concelho, de um número máximo de 200 beneficiários, no valor máximo de € 2,50 por cada ato de vacinação;
- Conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para proceder à outorga do Protocolo.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidede.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

Altina Carvalho Gomes

plans aprollo ay

A4. B

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.°, n.°s 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proposta n.º 13/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO:

- Designar Elisa Sofia Marques Portilho, em substituição do designado José Carlos Amorim Carvalho, como representante do Município de Mondim de Basto para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal;
- Manter incólumes os seus demais representantes, designados na sobredita 2.ª reunião do Órgão Executivo de 28/10/2021, no respeitante à Mesa da Assembleia Geral, à Direção e ao Conselho Fiscal, elencados em 2 da Proposta.

VOTAÇÃO: Aprovada por maiorio. Votos a toubr (3 PD/PSD). Abstencies (2 PS).

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Bruno Miguel de Moura Ferreira

4

A Secretária

Alters constrolo as

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.°, n.°s 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proposta n.º 14/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO: Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, aplicar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2022.

VOTAÇÃO: Aprovada por Unanimidade

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

Altino constho and

p.h.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.°, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proposta n.º 15/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO:

- Definir em 4,5% a participação do Município de Mondim de Basto no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o ano de 2022, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mondim de Basto, referente aos rendimentos auferidos no ano anterior;
- Remeter à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação, nos termos da alínea c) do n° 1 do artigo 25°, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.° 1 do artigo 33°, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro;
- Posteriormente, após os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada, via eletrónica, à Autoridade Tributária, impreterivelmente até ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que os rendimentos respeitam, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 26º do RFALEI.

VOTAÇÃO: Aprovada por maioria. Votos a towor (3 PPD/PSD). Abstenções (2 PS).

O Presidente da Câmara

Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

Altra andles as

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 e 4, do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e art.º 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proposta n.º 16/2021, Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

DELIBERAÇÃO:

- Fixar as taxas vigentes de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no próximo ano de 2022, nos mínimos legais, para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI), com as alterações vigentes, a saber:
- 0,8% a taxa para os prédios rústicos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo
 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e
- 0,3% a taxa para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo
 112º do mesmo diploma legal;
- Aderir ao IMI Familiar e determinar, para aplicação no ano de 2022, a dedução fixa de acordo e nos termos da proposta, designadamente do elencado em 10.º da Proposta, para efeitos do estabelecido no artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação.

VOTAÇÃO: Aprovada por Uvanimided.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Bruno Miguel de Moura Ferreira

A

A Secretária

